



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O INCISO XXV DO ART. 3º DO
REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENTO
GONÇALVES.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional da Educação, considerando as Conferências Nacionais de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXV do art. 3º do Regimento Interno do Fórum Municipal de Bento Gonçalves, parte integrante do Decreto nº 8.732, de 06 de janeiro de 2015, que "Aprova o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação", que foi alterado pelo Decreto nº 11.075/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

XXV – 1 representante do Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana; (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado(a) as fls. 100
e publicado(a)
Em 29/10/21